

DECRETO Nº 33.408, DE 25 DE JUNHO DE 1991

Transforma o Hospital "Emílio Ribas" da Secretaria da Saúde em Instituto de Infectologia "Emílio Ribas" e dispõe sobre sua estruturação, organização e das providências correlatas

Retificações do D.O. de 26-6-91

Art. 20 — O Serviço de Epidemiologia, ... onde se lê: 1 — acompanhar o comportamento dos agravos coletivos da saúde e detectar...

leia-se: 1 — acompanhar o comportamento dos agravos coletivos da saúde e detectar...

Art. 43 — O Serviço de Nutrição e Dietética tem por atribuição:

I — por meio da Seção de Nutrição Clínica e Ambulatorial:

onde se lê: d) desenvolver programas...

leia-se: d) desenvolver programas...

Art. 70 —

onde se lê: Os Encarregados de Setor, ...têm as competências previstas...

leia-se: Os Encarregados de Setor, ...têm as competências previstas...

Art. 73 — Constarão do Regulamento referido no artigo anterior:

onde se lê: III — o detalhamento das competências dos responsáveis por unidades até o nível de Encarregado de Setor;

leia-se: III — o detalhamento das competências dos responsáveis por unidades até o nível de Encarregado de Setor;

DECRETO Nº 33.409, DE 25 DE JUNHO DE 1991

Cria e organiza na Secretaria da Saúde a Coordenadoria Geral de Administração-CCA, transforma e organiza o Departamento de Recursos Humanos

Retificações do D.O. de 26-6-91**SUBSEÇÃO II****Do Gabinete do Coordenador**

Art. 5º — O Gabinete do Coordenador tem as seguintes atribuições:

onde se lê: 2. na preparação e reciclagem de recursos humanos;

leia-se: 2. na preparação e reciclagem de recursos humanos;

IV — por meio da Comissão de Medicamentos Básicos:

onde se lê: a) assistir ao Coordenador em assuntos relativos a medicamentos;

leia-se: a) assistir ao Coordenador em assuntos relativos a medicamentos...

SUBSEÇÃO V**Do Departamento de Equipamentos de Saúde-DES**

Art. 8º — O Departamento de Equipamentos de Saúde-DES tem as seguintes atribuições:

onde se lê: d) opinar sobre a oportunidade...

leia-se: b) opinar sobre a oportunidade...

SECRETARIAS DE ESTADO**Secretaria do Governo**

Secretário

Cláudio Ferraz de Alvorengo

Despachos do Governador, de 26-6-91

No Processo SAA-203.954/90 sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução do processo, da manifestação do Secretário de Agricultura e Abastecimento e do parecer 652/91, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a celebração de Termo de Aditamento ao convênio firmado entre o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o Fundo Paulista de Defesa da Citricultura — Fundecitrus, nos moldes propostos pelos participantes e observadas as normas legais e regulamentares referentes à matéria."

No Processo SAA-203.503/90 sobre convênio: "Tendo em vista a representação do Secretário de Agricultura e Abastecimento e o parecer 656/91, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo, para o fim proposto e no corrente exercício, a assinatura de termos de aditamento ao convênio celebrado com a União (Ministério da Agricultura e Reforma Agrária) e que tem por objeto a execução dos serviços de classificação de produtos de origem vegetal, seus subprodutos e resíduos de valor econômico, destinados à comercialização interna, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie."

No Processo SAA-52290/91 sobre convênio: "Diante da proposta do Secretário de Agricultura e Abastecimento e do Parecer 677/91, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo o Estado, por intermédio daquela Secretaria, a celebrar convênio com a empresa pública federal Financiadora de Estudos e Projetos — FINEP, executor o Instituto de Tecnologia de Alimentos — ITAL, objetivando a execução pelos participantes do projeto "Utilização de carne e subprodutos de Abate de Búfalos", nos moldes propostos, observando-se as normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

No Processo DAEE-40.061/90-SES sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução do processo, do pronunciamento do Secretário de Energia e Saneamento e do parecer 566/91, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a lavratura do Termo de Aditamento ao convênio firmado entre o Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE) e o Município de Peruibe, visando à alteração do objeto e a prorrogação do prazo do ajuste até 31-12-91, nos moldes propostos, observadas as recomendações feitas nos itens 18 e 19 do aludido parecer e as normas legais e regulamentares aplicáveis."

No Processo SES-690/90 sobre convênio: "Tendo em vista os elementos constantes dos autos, especialmente a exposição do Secretário de Energia e Saneamento e o parecer 603/91, da Assessoria Jurídica do Governo, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e a recomendação feita no item 14 do aludido parecer, autorizo a lavratura do termo de aditamento ao convênio SANEBASE 5.023/90, celebrado com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) e com o Município de Cordeirópolis, visando à alteração do objeto e a prorrogação do prazo do ajuste até 30-6-91, nos moldes propostos."

No Processo SES-510/90 sobre convênio: "Tendo em vista os elementos constantes dos autos, especialmente a exposição do Secretário de Energia e Saneamento e o parecer 599/91, da Assessoria Jurídica do Governo, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, autorizo a lavratura do termo de aditamento ao convênio SANEBASE 6.100/90, celebrado com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) e com o Município da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul, visando à alteração do objeto do ajuste, nos moldes propostos."

No processo SES-563/90 sobre convênio: "À vista dos elementos constantes dos autos e dos termos do parecer 600/91, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo o aditamento do convênio celebrado com o município de Tupi Paulista, para alteração do objeto, na forma proposta, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes."

No processo SES-41/90 sobre convênio: "Tendo em vista a representação do Secretário de Energia e Saneamento e parecer 618/91, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo, para o fim proposto, a assinatura de termo de aditamento ao convênio celebrado com o Município de Vargem Grande do Sul e que tem por objeto a aquisição de hidrômetros para a melhoria dos sistemas de água e esgoto da mencionada cidade, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie."

No processo SES-253/84 — Prov. 15/90 sobre convênio: "Tendo em vista os elementos constantes dos autos, especialmente a exposição do Secretário de Energia e Saneamento e o parecer 606/91, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a lavratura do termo de aditamento ao convênio Sanbase 1.019/88, celebrado com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) e com o Município de Itacanga, visando à alteração do objeto do ajuste, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e a observação feita no item 11 do aludido parecer."

No processo SES-253/84 — Prov. 21/90 sobre convênio: "Tendo em vista os elementos constantes dos autos, especialmente a exposição do Secretário de Energia e Saneamento e o parecer 605/91, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a lavratura do termo de aditamento ao convênio SANEBASE 5111/89, celebrado com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) e com o Município de Valinhos, visando a alteração do objeto e a prorrogação do prazo do ajuste até 31-6-91, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes."

No processo SES-488/90 — sobre convênio: "Tendo em vista os elementos de instrução dos autos, especialmente a manifestação do Secretário de Energia e Saneamento e o parecer 670/91, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a lavratura de termo de aditamento ao convênio celebrado com o Município de Barrinha visando alteração do objeto na forma pretendida, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes."

No Processo SE-579/90 — DRHU — em que a Secretária da Educação solicita autorização para realização de concurso público para provimento de 355 cargos de Supervisor de Ensino: "Diante dos elementos de instrução do processo, do pronunciamento da Secretária da Administração e Modernização do Serviço Público e, nos termos do artigo 1º do Decreto 33.139, de 18 de março de 1991, autorizo, em caráter excepcional, a Secretária da Educação a adotar as providências necessárias objetivando o provimento, em reposição, de 355 cargos de Supervisor de Ensino, mediante abertura de concurso público que fica autorizada a realizar, obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

CASA MILITAR**Extrato de Reti-Ratificação**

Processo GG 1034/90

Contrato — CMil 10/90

Contratante — Administração da Casa Militar do Gabinete do Governador

Contratada — Banespa S/A Serviços Técnicos e Administrativos

Objeto — Alteração do valor do contrato inicial

passando-o de Cr\$ 120.500.000,00 para Cr\$ 503.500.000,00

Vigência — 16-8-90 a 15-8-91

Valor da Despesa P/1991 — Cr\$ 83.000.000,00

Classificação dos Recursos — U.D. 007.002.001 — Administração da Casa Militar, Elemento 31,32 — Item 98 na Atividade 905

— Manutenção do Transporte Aéreo.

Data da Alteração — 20-6-91

Retificação do D.O. de 22-6-91

No Extrato de Alteração de Contrato, Processo GG-258/90.

Onde se lê: Valor da Despesa p/1991 — Cr\$ 12.660.000,00. Leia-se: Valor da Despesa p/1991 — Cr\$ 33.010.000,00; Valor da Despesa p/1992 — Cr\$ 9.650.000,00

Justiça e Defesa da Cidadania

Secretário

Manuel Alceu Affonso Ferreira

GABINETE DO SECRETÁRIO**Resoluções de 26-6-91**

Exonerando a pedido, Icônio de Oliveira, RG 7.215.929, do cargo de Juiz de Casamentos do distrito da sede da comarca de Tupi Paulista.

Designando, nos termos do art. 18 da LC 539/88, em face da habilitação constante do Pr. 13/91 da Corregedoria Permanente da comarca de Itapetininga, Dinis Roberto Vieira, RG 6.360.336, Escrevente do 1º Cartório de Notas da comarca de Itapetininga, para exercer a função de Oficial Maior da referida serventia.

Despachos do Secretário**De 3-6-91**

JCSE-031/91 — Junta Comercial do Estado de S. Paulo — Diferença de diárias (referentes aos meses de março/abril/91) "À vista dos documentos constantes do processo e das justificativas apresentadas, autorizo a Junta Comercial do Estado a efetuar a despesa do valor de Cr\$ 16.421,60, necessária a atender ao pagamento de diárias, conforme solicitado."

De 13-6-91

PE-18/90 — PGE — Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado — Adjudicação de bens em Execução Fiscal: "Diante dos elementos constantes do processo e com fundamento no inciso VII, do artigo 31 do Decreto 28.253, de 14 de março de 1988, autorizo a destinação à Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, dos bens móveis adjudicados na execução fiscal de que tratam estes autos, movida a Confecções Ludwig Ltda."

PE-139/89 — PGE — Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado — Adjudicação de bens em Execução Fiscal: "Diante dos elementos constantes do processo e com fundamento no inciso VII, do artigo 31 do Decreto 28.253, de 14 de março de 1988, autorizo a destinação à Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, dos bens móveis adjudicados na execução fiscal de que tratam estes autos, movida a Brasília Construções e Com. Ltda."

PE-171/88 — PGE — Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado — Adjudicação de bens em Execução Fiscal: "Diante dos elementos constantes do processo e com fundamento no inciso VII, do artigo 31 do Decreto 28.253, de 14 de março de 1988, autorizo a destinação à Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, dos bens móveis adjudicados na execução fiscal de que tratam estes autos, movida a Alumínio Atlântico Ind. Com. Ltda."

PE-2359/88 — PGE — Delegacia de Ensino de São Carlos — Adjudicação de bens em Execução Fiscal: "Diante dos elementos constantes do processo e com fundamento no inciso VII, do artigo 31 do Decreto 28.253, de 14 de março de 1988, autorizo a destinação à Delegacia de Ensino de São Carlos, dos bens móveis adjudicados na execução fiscal de que tratam estes autos, movida a Induplas Indústria e Comércio Ltda."

De 25-6-91

JCSE-31/91-A — Junta Comercial do Estado de São Paulo — Diferença de diárias (referentes aos meses de abril e maio 91) "À vista dos documentos constantes do processo e das justificativas apresentadas, autorizo a Junta Comercial do Estado a efetuar a despesa do valor de Cr\$ 23.124,40, necessária a atender ao pagamento de diárias, conforme solicitado."

De 26-6-91

IPESPE 8571/90 — Emílio Fennis Minhoto — Vantagens asseguradas pela Lei Estadual 5.135/59: "Diante dos elementos de instrução do processo, mantenho a decisão da Comissão da Lei de Guerra que concedeu a Emílio Fennis Minhoto, RG 1.419.097, Procurador de Autarquia Nível III, aposentado, os benefícios da Lei 5.135, de 7 de janeiro de 1959."

De 26-6-91

SJDC-244.107/90 — Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania — Providências para abertura de Concurso Público para provimento de cargos de Agente do Serviço Civil: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista do relatório apresentado, homologo o concurso público a que se refere o Edital de Abertura de Inscrições CE 1/90, realizado pela Comissão Especial instituída junto ao meu Gabinete, para o provimento de cargos de Agente do Serviço Civil, nos termos do artigo 16 do Decreto 21.872, de 6 de janeiro de 1981."

Apostila do Chefe de Gabinete, de 26-6-91

Na portaria datada de 24, publicada no D.O. de 25-6-91, para declarar que João Jorge Aguiar, RG 1.186.066, foi declarado aposentado, a partir de 23-6-91, por contar com 70 anos de idade (art. 126, inciso II, da Constituição do Estado de São Paulo), no cargo de Escrevente habilitado do 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos da comarca da Capital e não como constou.

DECLARAÇÃO DE BENS**De José Aristodemio Pinotti**

Imóveis Urbanos

Prédio residencial à rua Presciliana Soares, 87 — Campinas — SP — 0,15.

Prédio residencial à rua Presciliana Soares, 101, adquirido em 78 de Ana Rocha Finamore e outros, conforme escritura do 1º Cartório, livro 73º fls. 238, em 28-6-78 — 2,75.

Prédio residencial à rua Conceição, 1.000 — Campinas — SP — 0,15

Prédio à Av. Brasil, 622 em SP, conforme escritura de 15-9-86, livro 1089 fls. 61 do 1º Tabelião de SP, matrícula 4371 — 1º Registro de Imóveis de SP — 8.512,00.

Imóvel à rua Noé de Azevedo, 137 em Guarujá — Jardim Virgínia, comprado dos Sres. Basileu Garcia, Lisandro Garcia, Leticia Garcia e Alberto Garcia, com escritura lavrada em 15º Tabelião de Notas e Ofícios de SP, sob nº 71289 de 19-6-84, inclui telefone 53-32-94 — 114,83.

Imóvel à rua Bélgica, 60 — Jardim Paulista, conforme escritura de venda e hipoteca de 1-12-87 do 5º Cartório de Notas de SP livro 2237 fls. 257 e registrada no 4º Registro de Imóveis de SP sob matrícula 90.139 ficha 2. Prédio comprado por NCZ\$ 30.000,00 através de financiamento da Caixa Econômica Estadual no valor de NCZ\$ 21.000,00, a ser pago em 189 parcelas mensais. Vendedores Rimom Namur e Zoyi Sabagh Namur CIC 008.572.000/78 e 671.452-488-91 respectivamente. Pago aos vendedores NCZ\$ 9.000,00. Pago a CIESP NCZ\$ 226.467,17 — 5.410,04, 13. Apartamento à rua Sampaio Vidal, nº 35, Apto. 9, conforme escritura do 5º Tabelião de Notas de SP e Registro de Imóveis — SP matrícula 16.692 de 9-6-87. Vendedor dona Thereza Aparecida Garginho Cia e outros — 700,00.

Apartamento à rua Sampaio Vidal, 35 — Apto. 1 em SP — 0,03.

50% casa à rua Anna Nery, 1.318, havido por herança de meu Pai, conforme Inventário 1158/75 do 1º Ofício de Campinas — 0,01.

50% Apartamento à rua Rocha, 102 — SP, havido por herança de meu Pai, conforme Auto de Inventário 1158/75 — 4º Ofício de Campinas — 0,02.

Apartamento à rua Presciliana Soares, 190 — Aptº 92 do Edifício Presciliana, adquirido de Vivendas Empreendimentos imobiliários — 8,65.

Apartamento 3 do Edifício Fay à rua Sampaio Vidal, 35 — SP, Conf. escritura do 5-2-86, livro 1086 fls. 174 do 9º Cartório de Notas de SP, matrícula 11499 do 13º Cartório do Registro de Imóveis — 80,00.

Lote 6 Quadra "F" Sítios Gramado Matrícula 1439 do 1º Registro de Imóveis de Campinas, com 30,91m2. Venda de 14.673,38m2 para Sol Invest. Adm. e Partic. Ltda, por NCZ\$ 10.000,00.

Terreno da Praia da Uma — 0,01.

Lote de terreno 8 da Quadra "C" sítios de Alto Nova Campinas — 0,20.

Lote de terreno 17 da Quadra "C" Sítios Alto Nova Campinas — 0,20.

Lote de terreno com 2.455,32m2 em Ubatuba SP. Adquirido de dona Eliana Marconde de Oliveira — 1,96.

Gleba de terreno sito no Bairro dos Amarais — Campinas — SP com área de 2.866,40m2 no valor de NCZ\$ 40,00 conforme escritura de 7-5-85 do 1º Cartório de Notas de Campinas, comprado de Venício Tomas de Aquino Ferreira e sua esposa Adélia Teixeira Ferreira, CIC nº 502.646.058-52 — 10,00.

Compra de 17 lotes de terreno no loteamento do parque da lagoa sob nºs 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36 da Quadra "I" a Sol Invest. Administração e Participações Ltda, em 21-5-85, conforme Contrato particular da mesma data — 1,92.

Compra lote de terreno no Iporanga Quadra "F" — 712,00.

Compra de lote de terreno 39 da Quadra "C" sítios de Alto Nova Campinas, conforme Escritura do 1º Cartório de Notas de Campinas, em 26-6-90 lavrada no livro 1246 fls. 250. Registrada no 1º Cartório de Registro de Imóveis — 10,00.

Bens Móveis

Automóvel Mercedes Benz, ano 1965 — 0,01

Parati Volkswagen, cor branca, ano 83, placa AN-3703, adquirida a João da Cruz Ribeiro, CIC 145.070.308-1 — 20,00

Automóvel Mercedes Benz, ano 80, cor cinza, a gasolina, modelo 150 SL, Sedan chassis nº 11603312098508, adquirido de Moacyr Laude, com CIC 953.376.589, em 1987 — 800,00

Automóvel Chevrolet C-10 ano 72, comprada de Eucio Antonio Rigolo, em 18-2-86 — 12,00

Automóvel Volkswagen Santana Quantum, G18 89, adquirida de

— 26.217,25